



APROVADO
EM 19/08/25
Paisaiz

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PARECER Nº 28/2025
PROJETO DE LEI Nº 33/2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Súmula: Dispõe sobre a afetação de imóvel urbano ao uso público como praça pública, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade afetar ao uso público um imóvel urbano localizado na Rua Domingos Silivera, esquina com a Rua Benu Lago, no centro do Município de São Mateus do Maranhão – MA, com área aproximada de 623,65 m² e perímetro de 107,08 m, para destinação à implantação de uma **Praça Pública**.

O texto do Projeto define que a área será destinada exclusivamente a equipamentos urbanos voltados à recreação, convivência, lazer, atividades culturais e históricas da população, bem como estabelece providências a cargo do Poder Executivo para regularização fundiária, elaboração de projeto urbanístico e execução das obras necessárias.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição está em conformidade com a legislação vigente, em especial com o **artigo 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro**, que classifica como bem de uso comum do povo os imóveis afetados para tal finalidade.

A transformação da área em Praça Pública atende ao **interesse coletivo**, promovendo a valorização urbana, a preservação de espaços de convivência e a melhoria da qualidade de vida da população local.

Além disso, a destinação do imóvel para lazer, cultura e recreação reforça o dever constitucional do Município de zelar pelo bem-estar social, conforme dispõe o **artigo 30 da Constituição Federal**.

Verifica-se que não há impedimento jurídico ou constitucional para a aprovação da matéria, sendo a proposta adequada, legal e de grande relevância social.

III – CONCLUSÃO



APROVADO
EM 19/08/25
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº ____/2025, por entender que se trata de medida de interesse público, que visa garantir à população de São Mateus do Maranhão um espaço adequado para lazer, cultura, recreação e integração social.

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 19 de agosto de 2025.

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima

(Itamarcio)

RELATOR

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Pelas Conclusões



Antonio do Espírito Santo Santos de Souza

(Espírito)

PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Francisco das Chagas Pires de Sousa

(Costa)

MEMBRO

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final